



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.033

DATA: 25/08/94

SÚMULA: altera o artigo 1º da lei nº. 811 de 06.07.88

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa da Sopa, Amor e Caridade, fundada em Guaíra, com sede a rua Barão do Rio Branco, 172, inscrita no CGC sob o nº. 00 082 828/0001-36, em consonância com a Resolução nº. 34, de 10.06.94, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, estado do Paraná, em 25 de agosto de 1 994.

ADA MAFALDA BENASSI DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.